

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS****CONSELHO DE GRADUAÇÃO - CoG**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 3351-8111 - <http://www.ufscar.br>

RESOLUÇÃO COG Nº 329, DE 27 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de novo período letivo a ser realizado integralmente por meios virtuais para oferta de atividades regulares dos cursos presenciais de graduação da UFSCar.

O Conselho de Graduação da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, reunido em 23 de julho de 2020 em reunião extraordinária,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a abertura de calendário acadêmico para realização de novo período letivo para oferta de atividades regulares dos cursos presenciais de graduação da UFSCar exclusivamente por meios virtuais.

Art. 2º O novo período letivo comportará 3 possibilidades de ofertas, a saber:

- a) Atividades condensadas em 8 semanas num bloco, que chamaremos de Bloco A, compreendido entre 31/08/2020 e 26/10/2020;
- b) Atividades condensadas em 8 semanas num outro bloco, que chamaremos de Bloco B, compreendido entre 09/11/2020 e 16/01/2021, com previsão de recesso;
- c) Atividades estendidas ao longo de 16 semanas num terceiro bloco, que chamaremos de Bloco C, compreendido entre 31/08/2020 e 16/01/2021, com previsão de dois recessos.

Art. 3º A participação dos alunos nas atividades será opcional e não haverá, durante este período de excepcionalidade, perda de vaga por falta de desempenho mínimo.

Art. 4º A todos os alunos com matrícula ativa será concedido um adicional de 2 anos para a integralização dos cursos.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Graduação (CoG).

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prof.ª Dr.ª Cláudia Buttarello Gentile Moussa

Presidente do Conselho de Graduação em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Buttarello Gentile Moussa, Vice-Presidente do Conselho**, em 27/07/2020, às 08:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0208753** e o código CRC **76F0ACEC**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.011441/2020-27

SEI nº 0208753

Modelo de Documento: Resolução, versão de 02/Agosto/2019